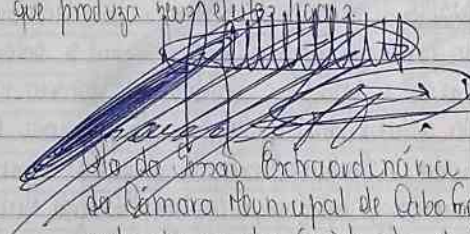


Jure

nº 019/95, aprovado requerimento de Urgência nº 148/95 para Emenda Modificativa nº 003/95 de autoria do Vereador Alfredo Barreto, dispondo sobre Emenda Modificativa ao Artº 9º do Ato nº 044/95. Aprovados as Indicações nº 125/95 e 120/95. Encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 048/95. Aprovado requerimento de Urgência nº 141 a Emenda Modificativa nº 004/95 para a Comissão de Constituição e Justiça. Terminada a Ordem do Dia e não havendo trabalhos para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus, marcando Extraordinária para dentro de sessenta minutos. E, para concluir, mandou que se lavrasse e prezinta Ata que depois de lida, submetida a aprovação. A mesma, aprovada, foi assinada para que produza seus efeitos legais.



Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cabo Frio realizada no dia (30) trinta de novembro do ano de (1995) mil novecentos e noventa e cinco.

Os depois horas do dia (30) trinta de novembro do ano de (1995) mil novecentos e noventa e cinco, sob a Presidência do Vereador Luiz Silva da Rocha, com o comparecimento do Primeiro Secretário pelo Vereador Luiz Antônio de Siqueira Cabral, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após leitura responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Ana Celina Mathias Correia, Aires de Siqueira, Alfredo Luiz da Rocha Barreto, Antônio Carlos Vieira do Rêgo, Antônio Carlos de Carvalho Andrade, Carlos Roberto Joazeiro dos Santos, Celso Vieira do Silva, Eduardo Correia Neto, Jean Luiz de Araújo, Joaquim Schepel, Luiz da Rocha Mendes, Milton Roberto Vieira de Souza, Orlando da Silva Lima, Silas Rodrigues Neto e Waldemar Augusto de Aguiar Neto. Havendo nomeação nominal o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. O requi. o Senhor Presidente colocou em votação Sessão Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça a Emenda Modificativa nº 004/95 em

70

Junção da Aprovação do Requerimento de Urgência nº 141 e retirada emenda, sendo aprovado o parecer favorável do Comissão de Constituição e Justiça a Emenda Modificativa nº 004/95. O Sr. Presidente disse que em junção do Apresentação dos Requerimentos de Urgência nº 141/95 para o Projeto de Lei nº 036/95 - Remuneração nº 018/95, assunto: Estímulo e fomento do desenvolvimento humano para o biênio de 1996, 1997, 1998. Requerimento de Urgência nº 140/95 para a Emenda Modificativa nº 003/95 de autoria do Vereador Orlando Antônio de Faria sobre Emenda Modificativa ao Artigo 9º do Projeto de Lei nº 044/95, nº 141/95 para o Projeto de Lei nº 044/95 - Remuneração nº 019/95, alterando o Lei nº 526, de 13 de maio de 1983, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal, requerimento de Urgência nº 145/95 para a Emenda Supressiva nº 009/95 - Comissão de Finanças, dispondo sobre Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 035/95, requerimento de Urgência nº 146/95 para a Emenda Supressiva nº 008/95 - Comissão de Finanças, dispondo sobre Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 035/95, requerimento de Urgência nº 147/95 para a Emenda Aditiva nº 031/95. Comissão de Finanças, dispondo sobre Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 035/95 e requerimento de Urgência nº 148/95 para o Projeto de Lei nº 035/95. Remuneração nº 017/95, eliminando a recusa e fazendo a despesa do Município de Cabo de São Roque para o exercício financeiro de 1996, as Comissões Técnicas reuniram para emitir parecer em conjunto. Após as discussões, o Sr. Presidente colocou em votação o parecer favorável em conjunto aos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 036/95 - Remuneração nº 018/95, aprovado. Emenda Modificativa nº 003/95 ao Projeto de Lei nº 044/95, aprovado. Projeto de Lei nº 044/95 - Remuneração nº 019/95 com a inclusão da Emenda Modificativa nº 003/95, aprovado, Emenda Supressiva nº 009/95 - Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei nº 035/95, aprovada, Emenda Supressiva nº 008/95 - Comissão de Finanças ao Projeto de Lei nº 035/95, aprovada, Emenda Aditiva nº 031/95. Comissão de Finanças ao Projeto de Lei nº 035/95, aprovada e Projeto de Lei nº 035/95 - Remuneração nº 017/95, com a inclusão das seguintes emendas: Emenda Aditiva nº 031/95, Emenda Supressiva nº 008/95 e Emenda Supressiva nº 009/95, aprovado. Após a aprovação dos materiais constantes do Ordem do Dia, o Sr. Presidente: Senhores Vereadores, antes de encerrarmos o presente sessão, a assembleia quer retornar sua atenção mais uma vez por ter a

el

Lucas

honra de presidir esta Casa. Muitos vezes somos atacados, enfiados pela mídia, por aqueles que usam o Rádio em praças elevadas, porque os olhos da Casa não apreendem malícias por falta de "querer". Bancados se reúnem do Plenário, mas, isto não é o recurso parlamentar em todo o Universo. As vezes a Câmara não tem a sua decisão, e sua posição sobre determinada matéria, e, é preciso não dar número para que o voto seja dado com responsabilidade. O Presidente já com muitos cabelos brancos sugere aconselhar aos Senhores Vereadores para que não se deixem abater por tais críticas, duras e, às vezes, até insultuosas à Câmara Municipal. Quando é necessário, a Câmara está presente, o Poder Legislativo tem responsabilidade. Hoje, aprovamos a matéria mais importante do Município, a Lei Orçamentária para o exercício de 1996, estivemos reunidos durante toda a semana, elaborando posições e aprovamos este importante instrumento para a Administração Municipal. Por isso, não se abatem com os insultos e com as agressões. Nós Vereadores não somos feitos de matéria espectral, mas, nós exercemos a mais gratificante atividade porque nós somos, somos nós que temos o calor da população diariamente, somos nós que sentimos o clamor das emoções do povo "abduzido". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus & para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à apreciação Honórica aprovada, não assinada para que produza seus efeitos legais.

Ata da Sessão Segunda Ordinária do Segundo Arinho Legislativo da Câmara Municipal de São João del-Rei, realizada no dia 05 de dezembro do ano de 1995 mil novecentos e noventa e cinco.